LEI Nº 1.949, DE 28 OUTUBRO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	**Administração do Samae**	**200.000,00**
3.1.90.00.00.00	Compras e Serviços	200.000,00
(5) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.0753	Recursos Prov. de Txs, Contrib. e Preços Públicos	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2° Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	**Captação, Tratamento e Distribuição de Água**	**200.000,00**
3.1.90.00.00.00	Compras e Serviços	200.000,00
(9) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.0753	Recursos Prov. de Txs, Contrib. e Preços Públicos	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos, 28 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 111/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 056/2025, QUE ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
Presidente